



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Município a celebrar convênio de Cooperação técnica com o Ministério dos Transportes.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o Ministério dos transportes, objetivando a participação do Município na Campanha de Educação para o Trânsito "Caminhos do Mercosul - Viaje Bem", do Programa PARE, cuja minuta de convênio integra a presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2001.



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

  
RENATO DE MELLO LEVY  
Secretário Municipal de Administração